



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA/UFBA

OFÍCIO CIRCULAR Nº 267/2025 - SUPAC/UFBA (12.01.85)

Nº do Protocolo: 23066.070034/2025-69

Salvador-BA, 02 de outubro de 2025.

Assunto: Regularização das matrículas e inscrição em componentes 2025.2

Aos Coordenadores(as) de Colegiados de Curso,

Prezados(as)

Considerando a necessidade de regularização nas inscrições de componentes curriculares, de estudantes que estão frequentando a sala de aula, cuja regularização de situação não foi realizada nos mutirões de ajuste de matrícula, ocorridos nos dias 15 e 26 de setembro, solicitamos a este Colegiado que preencha, separadamente, formulários de exclusão e/ou inclusão.

Os formulários devem conter as seguintes informações, assim organizadas:

Regularização de inscrição em componentes de estudantes em sala de aula – INCLUSÃO

Colegiado do curso:					
Responsável pelo preenchimento:			contato:		
Matrícula	Nome Estudante	Código do componente	Nome do componente	Turma	Docente responsável

Regularização de inscrição em componentes de estudantes em sala de aula – EXCLUSÃO

Colegiado do curso:				
Responsável pelo preenchimento:		contato:		
Matrícula	Nome Estudante	Código do componente	Nome do componente	Turma

Em especial, orientamos atenção para a regularização de componentes do **tipo bloco** (Ex: *disciplina. 0 + disciplina.1 = bloco*):

- Caso o(a) estudante tenha realizado matrícula em apenas um dos componentes de um bloco e não esteja cursando, o Colegiado de Curso deverá instruir processo administrativo para exclusão da inscrição da pessoa estudante
- Quando o(a) discente estiver frequentando ambas as disciplinas do bloco, o Colegiado deverá solicitar a inclusão do componente pendente mediante preenchimento do formulário específico.
- Caso o departamento e ou colegiado tenha reorganizado as turmas de um bloco (realocando estudantes entre turmas) é necessário, igualmente, preencher os formulários separadamente de inclusão e exclusão para regularização.

Nos casos em que a turma-alvo tenha atingido o limite máximo de vagas, será obrigatória a anexação de documento de anuência ao processo, emitido pelo Chefe do Departamento ofertante do componente curricular; ou pelo Docente responsável pela disciplina.

Nos casos em que o(a) discente tenha se inscrito em componentes que **não deseja mais cursar**, o Colegiado deverá orientá-lo(a) a efetuar o **trancamento de disciplina** no período regular estabelecido no calendário acadêmico.

Os colegiados deverão enviar a planilha anexa a este ofício com as solicitações de ajustes de inscrição **até dia 17/10/2025**, tendo em vista outras operações previamente agendadas no calendário acadêmico.

Encaminhar processo via SIPAC, ao NAGA/SUPAC (12.01.85.04.03) utilizando o Assunto: 125.22 - Inscrição em Disciplinas. Matrícula Semestral em Disciplina dos Alunos nos Cursos de Graduação; e Assunto Detalhado: Regularização de inscrição 2025.2

Como é de conhecimento, essa ação se faz necessária devido às contingências da migração de sistemas. As equipes SUPAC, imersas em outras atividades de rotina, compartilham e se solidarizam do sentimento de sobrecarga de trabalho que se impõe também sobre as Coordenações de curso neste momento passageiro. Neste sentido, contamos mais uma vez com a compreensão e colaboração no cumprimento dos prazos, a fim de garantir a fluidez dos procedimentos acadêmicos e evitar prejuízos para as(os) estudantes.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente em 02/10/2025 16:18)

KARINA MOREIRA MENEZES

SUPERINTENDENTE - TITULAR

SUPAC/UFBA (12.01.85)

Matrícula: ###417#2

Visualize o documento original em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 267, ano: 2025, tipo: **OFÍCIO CIRCULAR**, data de emissão: 02/10/2025 e o código de verificação: 85984bc0f7